

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 673/2021

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E EXTIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM ADEQUAÇÃO INTERNA ENTRE ÓRGÃOS PERTENCENTES À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando que, revendo e conseqüentemente, reavaliando a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos **SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD**, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº. 122/2021 combinado o com Art. 5º, da Lei Complementar Nº. 124/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos da atual **SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS – SEMAP**, com adequação interna administrativa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, os seguintes cargos de provimento em comissão, integrantes da Lei Complementar Nº. 102/2017 - Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Guarapari:

- I – Especialista em Arquitetura, Padrão PC-3;
- II – Especialista em Engenharia, Padrão PC-3;



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

II – Supervisão de Projetos Públicos, Padrão PC-4, passando a ter a seguinte redação: Supervisão Administrativa, PC-4.

Parágrafo Único – Os cargos de provimentos em comissão descritos neste artigo e as suas respectivas atribuições, ficarão vinculados ao Gabinete do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**.

Art. 2º - Fica extinto o Cargo de provimento em comissão de Chefe de Expediente, Ref. PC-9, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAG**;

Art. 3º - Fica alterada a denominação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, Ref. PC 7, adequando a estrutura organizacional funcional para Supervisão de Controle Insumos Farmacêuticos e Medicamentos – **PC- 4**, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, em face da extinção do Cargo de provimento em comissão referenciado no Art. 2º, deste decreto.

Art. 4º - Fica alterada a denominação de cargo do Cargo de Provimento em Comissão atualmente cognominado “**SUBCOORDENAÇÃO DE CONTROLE DE MAQUINAS PESADAS, PC-7**”, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, adequando a denominação do mencionado cargo para “**SUBCOORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PC-7**”, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, da Lei Complementar nº. 102/2017 – Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 5º - Os Organogramas funcionais da **SEMOP, SEMAP, SEMSA, SEMAD e SEMAG** encontram-se nos Anexos I, II, III, IV e V, deste Decreto.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Guarapari – ES., 05 de outubro de 2021.

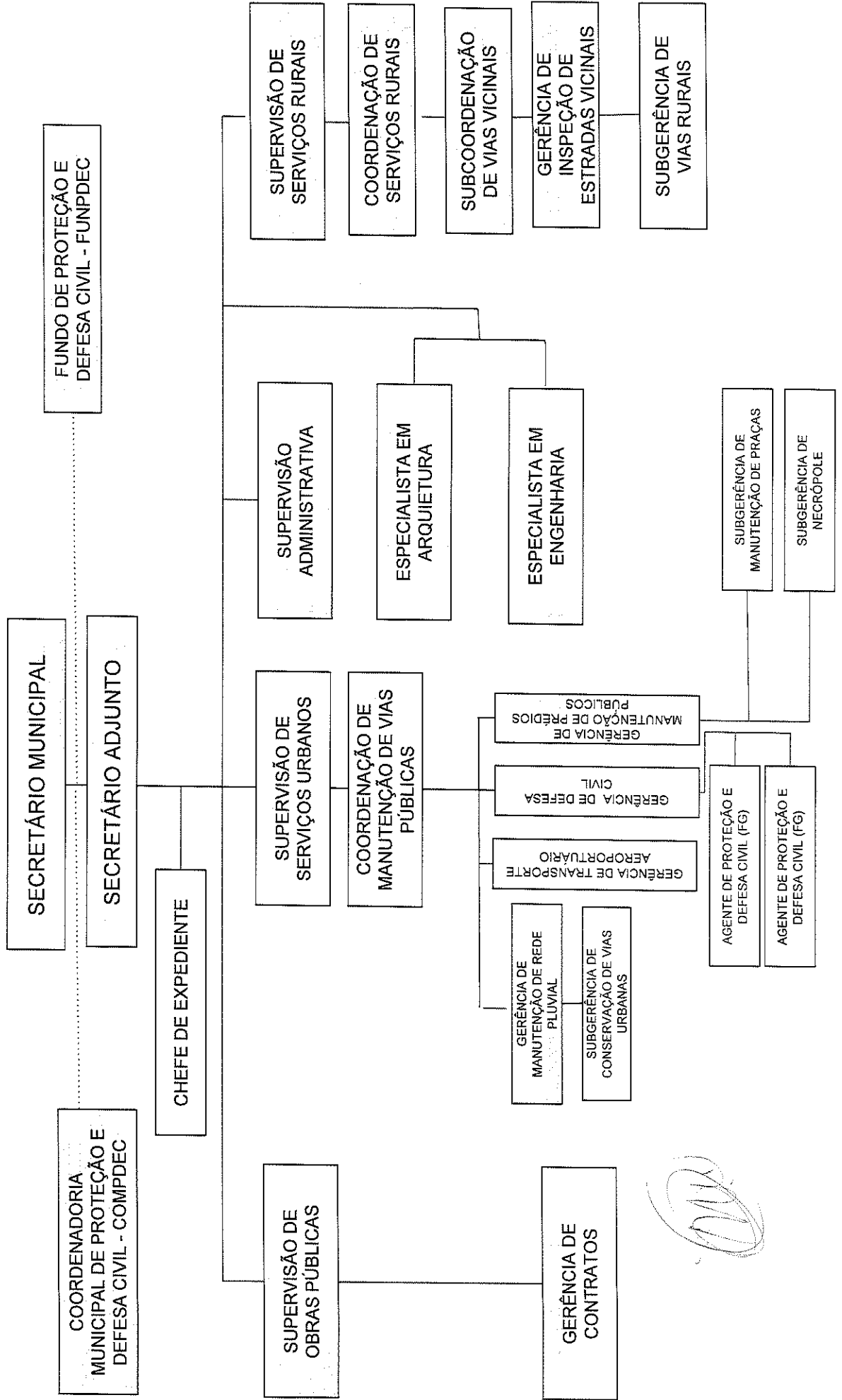
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

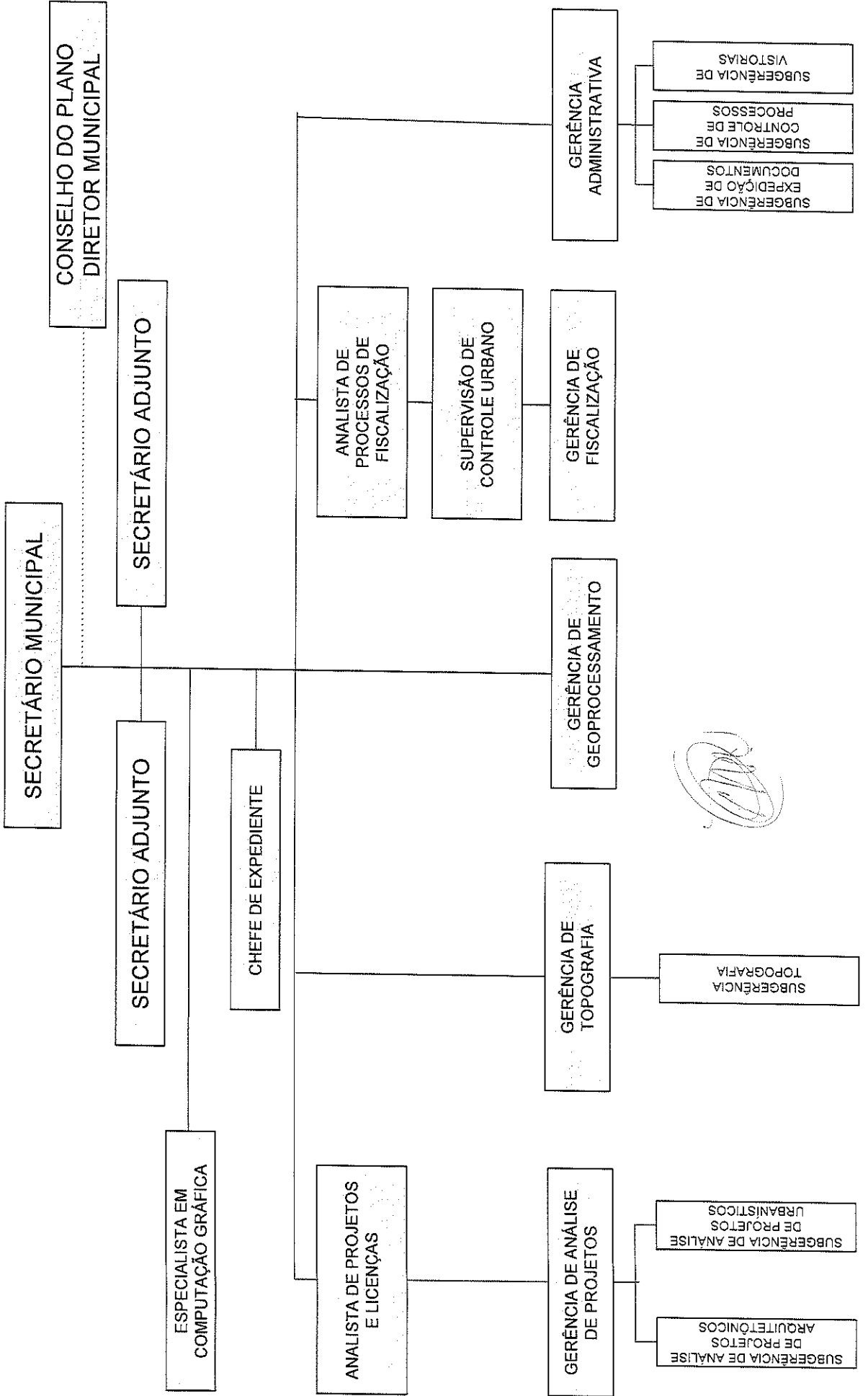




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

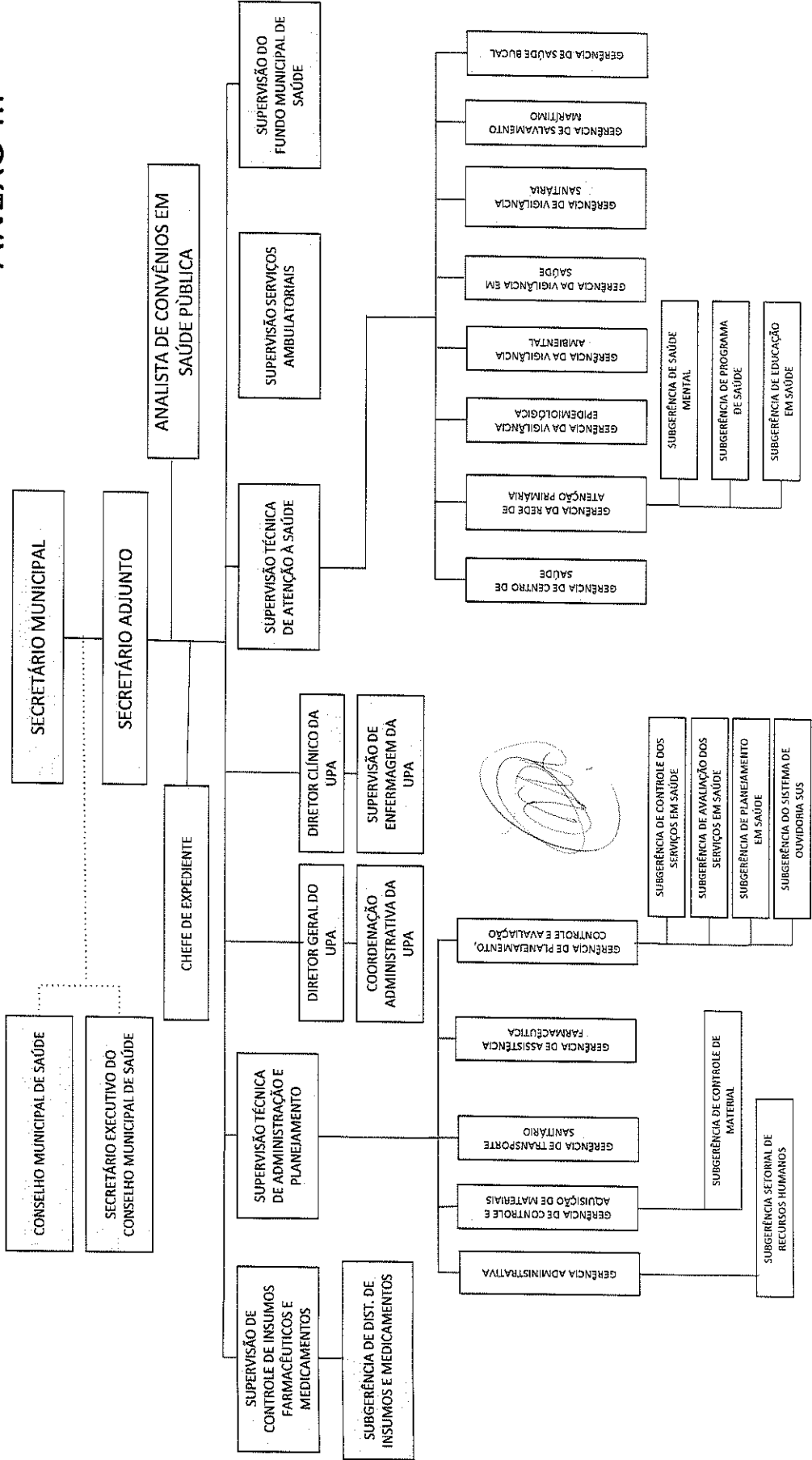
SECRETARIA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA ANEXO III

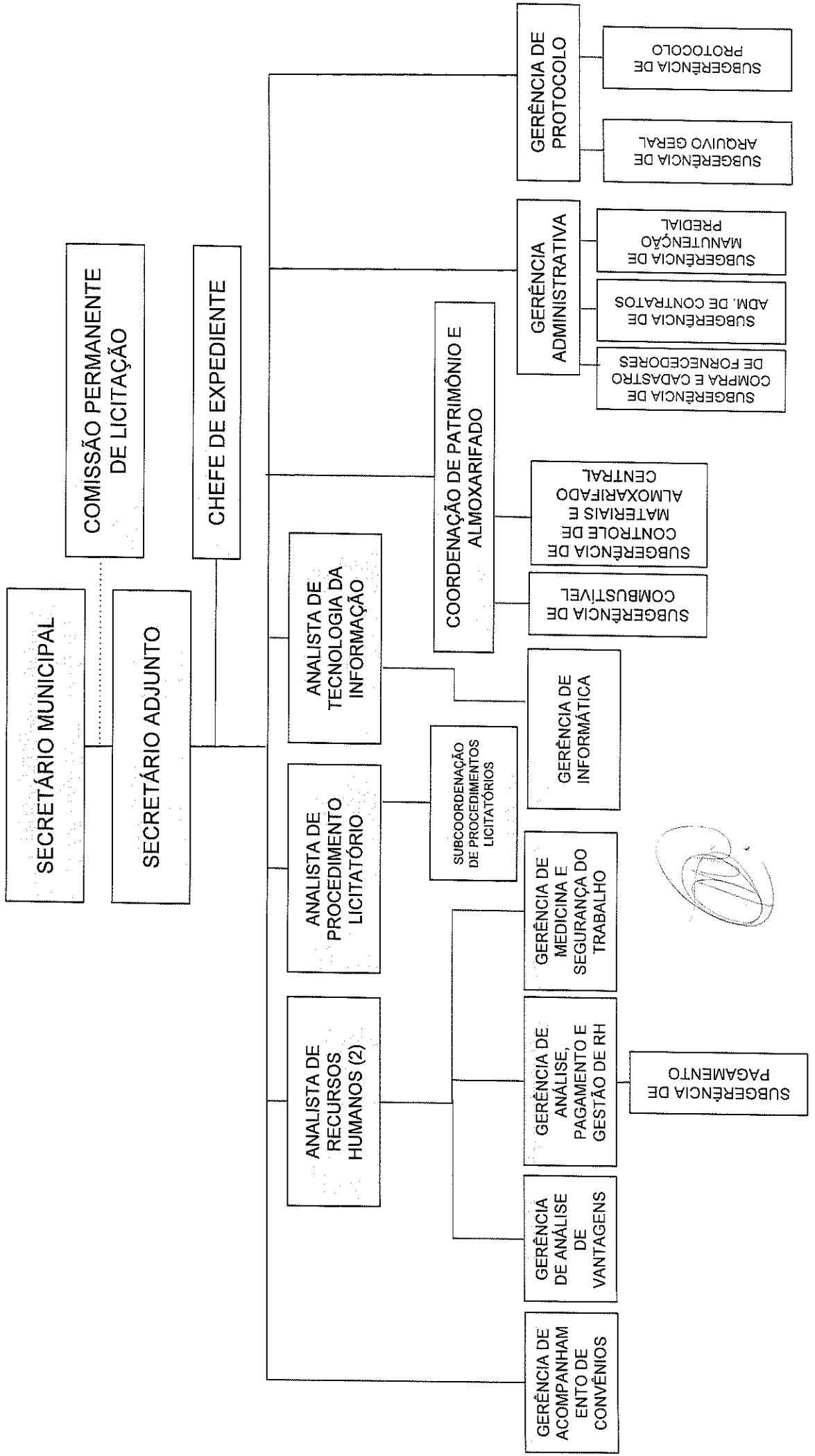




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

